



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

Rua Dorval Antunes Pereira, 455
Fone: (54) 3252.0251
CEP: 95230-000 - Muitos Capões - RS
www.camaramuitoscapoes.rs.gov.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 09/2026

“Altera a Lei Municipal nº 761/2013 que dispõe sobre a política municipal de incentivos aos produtores rurais, visando à geração de empregos, renda e melhoria da qualidade de vida da população rural do município.”

Art. 1º Fica acrescida a alínea “a” ao inciso IV do art. 6º da Lei Municipal nº 761/2013, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

IV (...)

a) Excepcionalmente, fará jus aos auxílios e incentivos previstos nesta Lei o produtor rural que possua área de até 01 (um) módulo fiscal, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que a renda oriunda do setor agropecuário seja inferior a 50% (cinquenta por cento) da renda familiar mensal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muitos Capões/RS, 19 de Maio de 2026.



LUCIANO CARVALHO DA SILVA
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

Rua Dorval Antunes Pereira, 455
Fone: (54) 3252.0251
CEP: 95230-000 - Muitos Capões - RS
www.camaramuitoscapoes.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo tem por finalidade tornar mais inclusiva a política municipal de incentivos aos produtores rurais prevista na Lei Municipal nº 761/2013.

Atualmente, a legislação exige que 50% (cinquenta por cento) da renda familiar mensal seja oriunda do setor agropecuário para que o produtor possa ter acesso aos benefícios previstos na norma. Contudo, observa-se que muitos pequenos produtores rurais, especialmente aqueles que possuem propriedades de reduzida extensão territorial, acabam complementando sua renda familiar com outras atividades, sem deixar de exercer efetivamente a atividade rural.

Nesses casos, embora a renda agropecuária não alcance o percentual atualmente exigido pela legislação, a realidade demonstra que se trata de produtores que dependem da pequena propriedade rural e que igualmente necessitam do apoio e incentivo do Poder Público Municipal.

Assim, a presente alteração busca permitir que produtores rurais com área de até 1 módulo fiscal, o que corresponde atualmente à 25 ha (vinte e cinco hectares) possam acessar os benefícios da Lei, desde que comprovem o efetivo exercício da atividade rural, promovendo maior inclusão, fortalecimento da agricultura familiar e incentivo à permanência das famílias no meio rural.

Dessa forma, a medida atende ao interesse público, valoriza os pequenos produtores e amplia o alcance social da legislação municipal.

Muitos Capões/RS, 19 de Maio de 2026.


LUCIANO CARVALHO DA SILVA
Vereador